MATRÍCULA Nº 75514

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 3.000 - 06/94

MATRÍCULA Nº 75514

Data 29 JUN 1995 — Oficial ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto — FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 042.145.914 - Qt. 01868, da Prefeitura de Campinas

APARTAMENTO no. "34" (TRINTA E QUATRO), tipo DUPLEX, localizado no 3o. andar do Edifício "PORTO FELIZ", nesta cidade e 1a. circunscrição imobiliária, à Rua Avelino do Amaral, no. 152 - constituído de: PAVIMENTO INFERIOR contendo lavabo, terraço, estar/jantar, cozinha conjugada com área de serviço e escada de acesso ao pavimento superior e o PAVIMENTO SUPERIOR possuindo um dormitório com banheiro privativo, tendo a área útil de 72,028 ms2, área comum de 29,358428 ms2, área total de 101,386428 ms2 e mais uma fração ideal de 23,664 ms2 no todo do terreno onde se assenta o edifício, o qual corresponde ao lote no "9", da quadra "K" do loteamento denominado "Jardim Paraíso" (resultante da unificação dos primitivos lotes 8 e 9 da mesma quadra), com a área total de 1.066,40 ms2, descrito e caracterizado na matrícula no. 74.502.

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LIMITADA, com sede nesta cidade, à rua Cel. Francisco de Andrade Coutinho, no. 66, CGC.MF. sob no. 49.277.817/0001-09. (Títulos Aquisitivos: R.6/11.555 e R.3/74.501, de 27/12/1994. Instituição de Condomínio: Vide R.5/74.502, de 23 de março de 1.995). Campinas, 29 JUN 1995. (WPJ). O escrevente habilitado do 1o. Registro de Imóveis: _____. (Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do 1o. Registro: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto.

R.3/75514: Nos termos da escritura pública das notas do 1o. Tabelionato local, datada de 11 de maio de 1.995 (livro no 1.470, fls. 207), microfilmada em cartório sob número 213.749, a sociedade proprietária, CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LIMITADA, inscrita no CGC.MF no. 49.277.817/0001-09, acima qualificada, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de VENDA E COMPRA, a

(continua no verso)

ÔNUS

AV.1/75514: Sobre o terreno do Edifício "Porto Feliz", constante desta matrícula, incide SERVIDÃO de passagem de viela sanitária, instituída em favor da Municipalidade de Campinas, na conformidade da inscrição sob número 2.156, às fls 166 do livro 4B, noticiada na AV.1/74.502 de 27/12/1.994. Campinas, 29 JUN 1995. (WPJ). O escrevente habilitado do 1o. Registro: _____. (Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do 1o. Registro: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:12:27

MATRÍCULA Nº 75514

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AV.2/ 75514 : Nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 17/02/1.995, e à vista do Certificado de Conclusão de Obra n. 9176 expedido pela mesma Municipalidade em 05/01/1994, objeto da AV.3/74.502, e, de acordo com a instituição de condomínio do Edifício "Porto Feliz", constante do R.5/74.502, faço constar que ao apartamento no. "34" do 3o. andar - objeto desta matrícula, ficou VINCULADA a vaga de garagem no. "19", situada no subsolo, objeto da Matrícula número: 75515. Campinas, = 28 JUN 1995 =.(WPJ) O escrevente habilitado do Registro: _____ (Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do Registro de Imóveis: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto

AQUISIÇÕES

WILSON LINER, aposentado, portador da cédula de identidade -RG- sob no 7.321.760-8/SSP-SP, inscrito no CPF.MF no 014.420.828/87, e sua mulher ERCILIA TOSSINI LINER, do lar, portadora da cédula de identidade-RG no 9.574.511/SSP-SP e inscrita no CPF.MF no. 147.745.278/82, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho sob no 125, pelo preço de R$6,00. Campinas, =29 JUN 1995 =.(WPJ). O escrev.habilitado: _____ (Eroaldo Soares de Paula) O Oficial do Registro: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto

R.4/75.514: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 24 de setembro de 2.003, prenotado sob nº. 297.439, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível desta comarca / Cartório do 8º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 547/01, em

(continua fls. "01" AQUISIÇÕES)

ÔNUS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:12:27

AQUISIÇÕES

virtude do falecimento de ERCILIA TOSSINI LINER, ocorrido em 06 de janeiro de 2.001, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R$76.567,63" (incluído o valor da vaga nº 19, objeto da matrícula 75.515), **FOI TRANSMITIDA** ao viúvo-meeiro e ao herdeiro, na seguinte proporção: 1) **WILSON LINER**, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador do RG. nº 7.321.760-8 SP, inscrito no CPF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A - **PARTE IDEAL DE 1/2**; 2) **ANTONIO EDUARDO LINER**, brasileiro, comerciário, portador do RG. nº 5.056.799, inscrito no CPF. sob nº 552.655.538-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com **CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 9.852.422, residentes e domiciliados à Rua Alice Maria de Lourdes nº 125, nesta cidade - **PARTE IDEAL DE 1/2**; conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 10 de julho de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, 15 de abril de 2.004. (GJM). O escrevente habilitado: _____, (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: _____, (Lauro dos Santos Batista).

R.5/75.514: Os proprietários, ANTONIO EDUARDO LINER e sua mulher CARMEM LUCIA DA SILVA LINER, portadora do RG. nº 9.852.422-7 SSP/SP, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato desta cidade, datada de 05 de maio de 2.004 (livro 911 e fls. 037) - prenotada sob nº. 299.029, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (metade) DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **WILSON LINER**, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.321.760-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A, Bairro Jardim Paraíso, pelo preço de R$36.088,81, ficando, conseqüentemente, este adquirente como proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula. Campinas, 23 de junho de 2.004. (FAF) O escrevente autorizado: _____, (Airton Roberto Martins)

CAPA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:12:27

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:12:27

Av.6/75.514: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 12 de setembro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Av.7/75.514: A PARTE IDEAL de 50% no imóvel, adquirida por ANTONIO EDUARDO LINER e sua mulher CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER conforme o R.4, foi **ARRECADADA** nos autos da ação de falência de EDU LUB VEÍCULOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 02.588.950/0001-04, decretada em 26 de novembro de 2.003, por força de desconsideração da personalidade jurídica da falida, declarada por decisão datada de 29 de março de 2.005, com alcance dos bens dos sócios Antonio Eduardo Liner e Célio Moreira da Silva, tudo em cumprimento a Mandado datado de 11 de agosto de 2.008, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca (processo nº. 114.01.2003.020205-3, ordem nº. 1583/03 - 1º. Ofício), prenotado sob nº. 340.783. Esta averbação está sendo feita em virtude de decisão proferida pelo mencionado Juízo de Direito, datada de 03 de julho de 2.008, que declarou ineficaz a alienação constante do R.5. Campinas, 12 de setembro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:12:27

MATRÍCULA Nº 75515

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 3.000 - 06/94

MATRÍCULA Nº 75515

Data 29 JUN 1995 FLS 1
Oficial ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 042.145.959 - Qt. 01868, da Prefeitura de Campinas

VAGA DE GARAGEM número " 19 " (DEZENOVE), coberta, situada no subsolo do Edifício "PORTO FELIZ", nesta cidade, 1a. circunscrição imobiliária, à Rua Avelino do Amaral no. 152, com uma área útil de 10,50 ms2, comum de 2,142048 ms2, total de 12,642048 ms2, e uma fração ideal de 1,7265 ms2 no todo do terreno do edifício, que corresponde ao lote no, "9", da quadra "K", do loteamento denominado "Jardim Paraíso" (resultante da unificação dos primitivos lotes 8 e 9 da mesma quadra), com a área total de 1.066,40 ms2, descrito na matrícula número 74.502.

AV.2/ 75515 : Nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 17/02/1.995, e à vista do Certificado de Conclusão de Obra n. 9176 expedido pela mesma Municipalidade em 05/01/1994, objeto da AV.3/74.502, e, de acordo com a instituição de con-

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LIMITADA, com sede nesta cidade, à rua Cel. Francisco de Andrade Coutinho, no. 66, CGC.MF. sob no. 49.277.817/0001-09. (Títulos Aquisitivos: R.6/11.555 e R.3/74.501, de 27/12/1994. Instituição de Condomínio: Vide R.5/74.502, de 23 de março de 1.995). Campinas, 29 JUN 1995 .(WPJ). O escrevente habilitado do 1o. Registro de Imóveis: (Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do 1o. Registro: ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto

R.3/ 75515 : Nos termos da escritura pública das notas do 1o. Tabelionato local, datada de 11 de maio de 1.995 (livro no 1.470, fls. 207), microfilmada em cartório sob número 213.749 , a sociedade proprietária, CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LIMITADA, inscrita no CGC.MF no. 49.277.817/0001-09, acima qualificada, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de VENDA E COMPRA, a

(continua no verso)

ÔNUS

AV.1/ 75515 : Sobre o terreno do Edifício "Porto Feliz", constante desta matrícula, incide SERVIDÃO de passagem de viela sanitária, instituída em favor da Municipalidade de Campinas, na conformidade da inscrição sob número 2.156, às fls 166 do livro 4B, noticiada na AV.1/74.502 de 27/12/1.994. Campinas,= 29 JUN 1995 =.(WPJ). O escrevente habilitado do 1o. Registro: .(Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do 1o. Registro: ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:16:21

MATRÍCULA Nº 75515

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

domínio do Edifício "Porto Feliz", constante do R.5/74.502, faço constar que a vaga de garagem no. "19" do subsolo, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao apartamento número "34" situado no 3o andar, objeto da Matrícula número: 75514. Campinas, 28 JUN 1995 =.(WPJ) O escrevente habilitado do Registro: _____.(Eroaldo Soares de Paula).-. O Oficial do Registro de Imóveis: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto.

AQUISIÇÕES

WILSON LINER, aposentado, portador da cédula de identidade -RG- sob no 7.321.760-8/SSP-SP, inscrito no CPF.MF no 014.420.828/87, e sua mulher ERCILIA TOSSINI LINER, do lar, portadora da cédula de identidade-RG no 9.574.511/SSP-SP e inscrita no CPF.MF no. 147.745.278/82, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho sob no 125, pelo preço de R$0,76. Campinas, =29 JUN 1995 =.(WPJ). O escrev.habilitado: _____. (Eroaldo Soares de Paula) O Oficial do Registro: _____ ELVINO SILVA NETO Oficial Substituto.

R.4/75.515: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 24 de setembro de 2.003, prenotado sob nº. 297.439, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível desta comarca / Cartório do 8º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 547/01, em

(continua fls. "01"AQUISIÇÕES)

ÔNUS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:16:21

AQUISIÇÕES

virtude do falecimento de ERCILIA TOSSINI LINER, ocorrido em 06 de janeiro de 2.001, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R$76.567,63" (incluído o valor do apartamento 34, objeto da matrícula 75.514), **FOI TRANSMITIDA** ao viúvo-meeiro e ao herdeiro, na seguinte proporção: 1) **WILSON LINER**, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador do RG. nº 7.321.760-8 SP, inscrito no CPF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A - **PARTE IDEAL DE 1/2**; 2) **ANTONIO EDUARDO LINER**, brasileiro, comerciário, portador do RG. nº 5.056.799, inscrito no CPF. sob nº 552.655.538-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com **CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 9.852.422, residentes e domiciliados à Rua Alice Maria de Lourdes nº 125, nesta cidade - **PARTE IDEAL DE 1/2**; conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 10 de julho de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, 15 de abril de 2.004. (GJM). O escrevente habilitado: _____, (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: _____, (Lauro dos Santos Batista).

R.5/75.515: Os proprietários, ANTONIO EDUARDO LINER e sua mulher CARMEM LUCIA DA SILVA LINER, portadora do RG. nº 9.852.422-7 SSP/SP, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato desta cidade, datada de 05 de maio de 2.004 (livro 911 e fls. 037) - prenotada sob nº. 299.029, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (metade) DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **WILSON LINER**, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.321.760-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A, Bairro Jardim Paraíso, pelo preço de R$2.195,00, ficando, conseqüentemente, este adquirente como proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula. Campinas, 23 de junho de 2.004. (FAF) O escrevente autorizado: _____, (Airton Roberto Martins)

CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:16:21

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:16:21

Av.6/75.515: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 12 de setembro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Av.7/75.515: A PARTE IDEAL de 50% no imóvel, adquirida por ANTONIO EDUARDO LINER e sua mulher CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER conforme o R.4, foi **ARRECADADA** nos autos da ação de falência de EDU LUB VEÍCULOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 02.588.950/0001-04, decretada em 26 de novembro de 2.003, por força de desconsideração da personalidade jurídica da falida, declarada por decisão datada de 29 de março de 2.005, com alcance dos bens dos sócios Antonio Eduardo Liner e Célio Moreira da Silva, tudo em cumprimento a Mandado datado de 11 de agosto de 2.008, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca (processo n°. 114.01.2003.020205-3, ordem n°. 1583/03 - 1°. Ofício), prenotado sob n°. 340.783. Esta averbação está sendo feita em virtude de decisão proferida pelo mencionado Juízo de Direito, datada de 03 de julho de 2.008, que declarou ineficaz a alienação constante do R.5. Campinas, 12 de setembro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 15:16:21